



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.260.415/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE CARLOS LUZ	NÚMERO 707	COMPLEMENTO GALPAO 02
---	----------------------	---------------------------------

CEP 31.230-000	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COLETE@GLAGIO.COM.BR	TELEFONE (31) 3295-4843
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **14:45:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31600739665	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2435372662

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

19 JUNHO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11823557 em 08/07/2024 da Empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, Nire 31600739665 e protocolo 243982381 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 646B6A734B11AABEDF5DAFA028BC91BDDFED310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/398.238-1 e o código de segurança saJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/398.238-1	MGN2435372662	27/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11823557 em 08/07/2024 da Empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, Nire 31600739665 e protocolo 243982381 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 646B6A734B11AABEDF5DAFA028BC91BDDFED310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/398.238-1 e o código de segurança saJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA
CNPJ 66.260.415/0001-02 NIRE 3160073966-5**

LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº: M-748.321, expedida pela SSP/MG, e inscrito sob o nº do CPF: 409.174.526-15, residente na Rua Treviso, nº 111, Bairro Bandeirantes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31340-320;

Único sócio da sociedade empresária limitada **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.260.415/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3160073966-5, sediada na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 707, Galpão 02, Bairro Caiçaras, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.230-000, resolve, neste ato, promover a presente alteração e consolidação de seu Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

1) ALTERAÇÕES

- 1.1) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO**
- 2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1) ALTERAÇÕES:

1.1) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO

O sócio que antes residia na Rua Treviso, nº 111, Bairro Bandeirantes, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31340-320, neste ato, passa a residir na Rua Mares da Montanha, nº 3.780, Bairro Vales dos Cristais, Município de Nova Lima, Estado Minas Gerais, CEP 34.008-056.

2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após a alteração realizada neste ato societário, o contrato social fica consolidado conforme a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA
CNPJ 66.260.415/0001-02 NIRE 3160073966-5**

LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº: M-748.321, expedida pela SSP/MG, e inscrito sob o nº do CPF: 409.174.526-15, residente na Rua Mares da Montanha, nº 3.780, Bairro Vales dos Cristais, Município de Nova Lima, Estado Minas Gerais, CEP 34.008-056.

Único sócio da sociedade empresária limitada **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.260.415/0001-02, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3160073966-5, sediada na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 707, Galpão 02, Bairro Caiçaras, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.230-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

- 1.1. A Sociedade tem a denominação social de **GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto da Sociedade é ser a indústria e comércio de capacetes balísticos, coletes à prova de balas, escudos à prova de balas, placa balística para blindagem veicular, de barcos, de aeronaves de uso militar e civil, confecção, de roupas profissionais e peças de vestuário, comercialização de equipamentos militares, óculos de proteção, mochila, capacete, caneleira, joelheira, algemas, lanterna tática, colete tático, luvas e colete antitumulto, roupas, luvas e meias antichama, arco elétrico, comercialização de retalhos e aparas, importação e exportação de capacetes balísticos e escudos à prova de balas, coletes à prova de balas de uso permitido e uso restrito, importação de matéria-prima para fabricação de capacetes e coletes à prova de balas e outros, locação de imóveis próprios, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. A sede da Sociedade é na Avenida Presidente Carlos Luz, nº 707, Galpão 02, bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.230-000, não possuindo filiais, que poderão ser criadas a qualquer tempo e em qualquer local.

3.2. A Sociedade iniciou suas atividades em 27/06/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

4.1. O capital social é R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	% PART.
LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES	8.000.000	8.000.000,00	100,00%
TOTAL	8.000.000	8.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA - INEXEQUIBILIDADE DAS QUOTAS

5.1. Por ato voluntário, o sócio declara que as quotas desta Sociedade não são passíveis de execução, sendo, portanto, inexequíveis, nos termos do art. 833, I, do Código de Processo Civil.

5.2. As quotas da Sociedade não poderão ser dadas em penhor, caução, alienação fiduciária ou qualquer outra forma de garantia, senão visando a garantir obrigação da Sociedade para o regular exercício de suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. A administração da Sociedade caberá ao sócio **LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES**, já qualificado acima, doravante denominado Administrador, a quem compete representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários à administração e desenvolvimento do objeto social, cabendo a ele o uso exclusivo da denominação social, tudo sempre limitado ao objeto social da sociedade.



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA
CNPJ 66.260.415/0001-02 **NIRE 3160073966-5**

6.2. Compete ao Administrador movimentar contas bancárias, assinar cheques e outros documentos perante instituições financeiras, fornecedores, clientes, autarquias, repartições públicas federais, estaduais e municipais, e terceiros em geral.

6.3. A Sociedade poderá constituir procuradores ou prepostos para representá-la, especificando, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que poderão praticar.

6.4. O Administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal (pro labore), cujo valor será definido por decisão do sócio.

6.5. É permitido ao Administrador usar a denominação social com a finalidade de dar, em nome da Sociedade, endossos, fianças, avais e abonos em benefício de terceiros, bem como para constituir quaisquer tipos de gravames sobre bens móveis ou imóveis próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECISÃO DO SÓCIO

7.1. As decisões do único sócio serão reduzidas a termo e formalizadas, em instrumento particular subscrito por seus representantes legais ou por procurador com poderes específicos, arquivadas na sede da Sociedade.

7.2. Dispensa-se a publicação das decisões tratadas no caput desta cláusula, exceto quando se decidir pela redução do capital social, em atenção ao disposto no §1º do art. 1.084 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

8.1. O exercício social será de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, sendo que, ao seu término, será providenciado pelo Administrador o inventário de bens, o balanço patrimonial, bem como o de resultado econômico, sendo que os dois últimos documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do Sócio.

8.2. O Sócio realizará deliberação, em decisão de sócio, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com os seguintes objetivos: (1) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; (2) designar Administradores, quando for o caso; e (3) tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia.

8.3. Os itens (2) e (3) do item O Sócio realizará deliberação, em decisão de sócio, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com os seguintes objetivos: (1) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico; (2) designar Administradores, quando for o caso; e (3) tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia, poderão ser alvo de análise e decisão pelo Sócio mais de uma vez ao ano, de acordo com conveniência e necessidade da Sociedade.

8.4. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Decisão de Sócio, os documentos relativos ao balanço patrimonial e ao de resultado econômico serão postos, com prova de recebimento, à disposição do Sócio que, eventualmente, não exerça a administração.

8.5. O ato decisório de que trata o item O Sócio realizará deliberação, em decisão de sócio, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, com os seguintes objetivos: (1) tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o



2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GLÁGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA
CNPJ 66.260.415/0001-02 **NIRE 3160073966-5**

balanço de resultado econômico; (2) designar Administradores, quando for o caso; e (3) tratar de qualquer outro assunto da ordem do dia acima será autenticado pelo Sócio e pelo Administrador, devendo ser submetido à registro perante a Junta Comercial competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

9.1. A cessão e transferência de quotas opera-se nos termos desta Cláusula, sendo que, nos termos do parágrafo único do art. 1.057 do Código Civil, somente terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do art. 1.003 do Código Civil, a partir da averbação do respectivo instrumento, subscrito pelos Sócios anuentes, na Junta Comercial.

9.2. Em caso de configuração da pluralidade de sócios, será livre a cessão de quotas, total ou parcialmente, a qualquer título, a quem seja Sócio. Será vedada a cessão de quotas, a qualquer título, a terceiros, salvo mediante aprovação do sócio remanescente.

9.3. Uma vez autorizada a cessão de quotas entre Sócios ou a terceiros, nos termos desta Cláusula, fica assegurado aos Sócios remanescentes, na proporção de suas respectivas participações societárias, o direito de preferência na aquisição das quotas do Sócio cedente, nas mesmas condições oferecidas ao potencial adquirente, bem como eventuais terceiros que possuam contrato de Opção de Compra já firmado entre todas as partes para aquisição da participação.

9.4. O eventual exercício do direito de preferência deverá ser manifestado pelos Sócios remanescentes ou detentor da Opção de Compra, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento de notificação escrita enviada pelo Sócio cedente, contendo a identificação do potencial adquirente e todas as condições do negócio almejado, especialmente o número de quotas ofertadas, o preço e as condições de pagamento.

9.5. O não exercício do direito de preferência, ou a falta de resposta escrita pelos Sócios remanescentes, autorizará o Sócio cedente a realizar o negócio de cessão pretendido, desde que ocorra no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do final do prazo previsto para manifestação pelos Sócios remanescentes. Uma vez ultrapassado o referido prazo, sem que o negócio de cessão seja ultimado, fica vedada ao Sócio cedente a sua concretização.

9.6. Caso a cessão de quotas não seja autorizada pelos demais Sócios, observados os quóruns estabelecidos nesta Cláusula, o Sócio que desejar se retirar da Sociedade poderá fazê-lo nos termos deste Contrato Social.

9.7. Ao realizarem eventuais doações de quotas de suas respectivas titularidades, os Sócios se comprometem a gravá-las com cláusula de incomunicabilidade, impenhorabilidade e reversibilidade.

9.8. Não são oponíveis à Sociedade e não devem ser levadas à registro as transferências de quotas realizadas em desrespeito ao disposto nesta Cláusula. A inobservância das regras previstas neste Contrato Social, tornará nula de pleno direito a transferência de quaisquer quotas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE / FALECIMENTO E INCAPACIDADE DE SÓCIO

10.1. A Sociedade poderá ser dissolvida mediante decisão do sócio, caso em que será por ele nomeado o liquidante.



10.2. Compete ao liquidante representar a Sociedade e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, inclusive alienar bens móveis e imóveis, transigir, receber e dar quitação. Sem autorização prévia do sócio, entretanto, o liquidante não poderá gravar de ônus reais os móveis ou imóveis da Sociedade, tampouco prosseguir na atividade social ou contrair empréstimos, salvo quando estes forem indispensáveis ao pagamento de obrigações inadiáveis, conforme disposto no art. 1.105 caput e parágrafo único do Código Civil.

10.3. No caso de falecimento do sócio, seus sucessores poderão optar pelo ingresso na Sociedade, na qualidade de sócios, ou por sua dissolução total ou parcial.

10.4. Configurada a pluralidade de sócios, qualquer Sócio poderá retirar-se da Sociedade, a qualquer tempo, sem que tal isso importe em sua dissolução.

10.5. O Sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por meio de notificação escrita destinada aos demais Sócios e à Sociedade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, solicitando a apuração dos seus haveres, os quais deverão ser pagos pela Sociedade em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de correção monetária, segundo o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.6. Os haveres sociais devidos serão apurados através de balanço especial, que refletirá o valor patrimonial, deduzindo-se do ativo social as obrigações constantes no passivo.

10.7. A data base para levantamento do balanço de que trata esta Cláusula será, conforme o caso: (i) a data do falecimento, (ii) a data do trânsito em julgado de sentença judicial que fixar a partilha, em caso de divórcio ou dissolução de união estável, e (iii) a data da averbação do divórcio ou dissolução de união estável realizada mediante procedimento extrajudicial que fixar a partilha de bens.

10.8. O levantamento do balanço, bem como cálculo dos valores devidos nas hipóteses desta Cláusula, será realizado por perito contábil ou sociedade especializada, nomeada pelo sócio ou por seus sucessores, em caso de falecimento.

10.9. O pagamento dos valores de que trata esta Cláusula poderá ocorrer mediante transferência de bens móveis e imóveis da Sociedade, conforme decidido pelo sócio ou, em caso de falecimento, conforme deliberado pelos sucessores, observado o melhor interesse da Sociedade quanto à sua preservação.

10.10. Ocorrida a dissolução parcial da Sociedade, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LUCROS E PERDAS SOCIAIS

11.1. Os lucros sociais serão distribuídos ao Sócio na forma de seu capital social ou conforme deliberado em Decisão de Sócio, podendo-se decidir, ainda, pela destinação total ou parcial deles para reservas ou para o capital social.

11.2. Admite-se, a critério do Sócio, a distribuição dos lucros antes mesmo do término do exercício social, conforme sejam apurados em balancetes intermediários.



11.3. O Sócio participa das perdas sociais restritamente ao valor de sua participação no capital social, conforme regra prevista no art. 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO

12.1. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS E REGÊNCIA SUPLETIVA

13.1. A presente Sociedade será regida pelos preceitos do Código Civil Brasileiro e supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima, nos termos do Parágrafo Único do art. 1.053 do Código Civil; e, ainda, pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024

LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES
(Sócio Administrador)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/398.238-1	MGN2435372662	27/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11823557 em 08/07/2024 da Empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, Nire 31600739665 e protocolo 243982381 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 646B6A734B11AABEDF5DAFA028BC91BDDFED310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/398.238-1 e o código de segurança saJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, de NIRE 3160073966-5 e protocolado sob o número 24/398.238-1 em 03/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11823557, em 08/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
409.174.526-15	LUIZ PAULO RIBEIRO LOPES

Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 08/07/2024, às 17:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/398.238-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 08 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11823557 em 08/07/2024 da Empresa GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA, Nire 31600739665 e protocolo 243982381 - 03/07/2024. Efeitos do registro: 18/06/2024. Autenticação: 646B6A734B11AABEDF5DAFA028BC91BDDFED310. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/398.238-1 e o código de segurança saJ2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCFMJLJOJ**

Documento/Certidão nº **33.072.557** Exercício: **2025**

Emissão em: **26/08/2025**

Requerimento em: **11:54:04**

Validade: **25/09/2025**

Nome: **GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA**

CNPJ: **66.260.415.0001.02**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Positiva com efeito de negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/08/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062773533.00-05

CNPJ/CPF: 66.260.415/0001-02

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE CARLOS LUZ

NÚMERO: 707

COMPLEMENTO: GALPAO 02,

BAIRRO: CAICARAS

CEP: 31230000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062773533.00-05	05.000320892-88	Exigibilidade suspensa - parcelado

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000908597566



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:35 do dia 02/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2026.

Código de controle da certidão: **8FFD.25DE.26C2.FD46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 66.260.415/0001-02
Certidão n°: 49551522/2025
Expedição: 26/08/2025, às 12:03:32
Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **66.260.415/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.260.415/0001-02
Razão Social: GLAGIO DO BRASIL PROTECAO BALISTICA EIRELI
Endereço: AV PRESIDENTE CARLOS LUZ 707 GALPAO 02 / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 31230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302130468954544

Informação obtida em 02/09/2025 08:16:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALISTICA LTDA
CNPJ: 66.260.415/0001-02

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Julho de 2025 às 17:34


BELO HORIZONTE, 17 de Julho de 2025 às 17:34

Código de Autenticação: 2507-1717-3435-0736-7757

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

RECEBEMOS DE Glágio do Brasil Proteção Balística Eireli - Belo Horizonte - 66.260.415/0001-02 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002718 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: DATA DE EMISSÃO:	193.570,00 11/11/2019

 Glágio do Brasil Proteção Balística Eireli Rua Campos Sales, 166 - Calafate Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-470 - FONE: (31) 3295-4843	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 2718 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3119 1166 2604 1500 0102 5500 1000 0027 1816 3871 9047 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento, destinada a nao contri	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131193480968509 11/11/2019 08:22:38
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627735330005
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 66.260.415/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA/FUMPOM		13.925.994/0001-07	11/11/2019
ENDEREÇO AV. RIO BRANCO, 1064		BAIRRO CENTRO	CEP 88.015-204
MUNICÍPIO Florianopolis		UF SC	PAIS Brasil
FONE/FAX (48)3229-6712		INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:22:33

FATURA	NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	2718	193.570,00	0,00	193.570,00

DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	11/11/2019	193.570,00						

FORMA DE PAGAMENTO	FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
	Outros	193.570,00		
VALOR TROCO				



CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
193.570,00	23.228,40	0,00	0,00	193.570,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.972,22
					VALOR TOTAL DA NOTA
					193.570,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL JRL TRANSPORTES DE CARGAS LTDA		REMETENTE				03.104.013/0001-07
ENDEREÇO RUA TRINTA E SETE 154 TROPICAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		Contagem			MG	1860223220089
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
77	CAIXAS	GLAGIO	0	580,000	580,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CPB048	COLETE BALISTICO NIVEL IIIA - FLUTUABILIDADE POSITIVA - M - GB120/17	63079090	0/00	6107	UN	5,0000	2.450,0000		12.250,00	2.529,63	12.250,00	1.470,00	0,00	12,00 0,00
CPB049	COLETE BALISTICO NIVEL IIIA - FLUTUABILIDADE POSITIVA - G - GB120/17	63079090	0/00	6107	UN	67,0000	2.510,0000		168.170,00	34.727,11	168.170,00	20.180,40	0,00	12,00 0,00
CPB052	COLETE BALISTICO NIVEL IIIA - FLUTUABILIDADE POSITIVA - GG - GB120/17	63079090	0/00	6107	UN	5,0000	2.630,0000		13.150,00	2.715,48	13.150,00	1.578,00	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 9.678,50 + FCP R\$ 0,00; DIFAL da UF Origem R\$ 0,00. CONTRATO Nº 188/PMSC/2019 DA INEXIGIBILIDADE Nº 137/PMSC/2019 - EMPENHO 2019NE009113 ENTREGA POR CONTA E ORDEM: CENTRO DE MATERIAL BELICO DA POLICIA MILITAR DE SANTA CATARINA - RUA LAURO LINHARES, 1250, ALAMEDA GENERAL NAPION, TRINDADE, FLORIANOPOLIS - SC - CEP: 88036-002. Nº DE SERIE: 360.735 A 360.739 (MEDIO), 360.740 A 360.806 (GRANDE)E 360.807 A 360.811 (GG) - LOTE: 466 DATA ENTREGA = 14/11/2019 BANCO PARA DEPOSITO: BANCO: 001 (BANCO DO BRASIL) AGENCIA: 3394-4 - CONTA: 26381-8	

RECEBEMOS DE Glágio do Brasil Proteção Balística Eireli - Belo Horizonte - 66.260.415/0001-02 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 002823 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 284.000,00	DATA DE EMISSÃO: 21/02/2020

 Glágio do Brasil Proteção Balística Eireli Rua Campos Sales, 166 - Calafate Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-470 - FONE: (31) 3295-4843	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 2823 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3120 0266 2604 1500 0102 5500 1000 0028 2312 9383 7901 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao do estabelecimento	PROT. DE AUTORIZAÇÃO 131203592351656 21/02/2020 10:07:10
CRT (Código de Regime Tributário) 3 - Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0627735330005
	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ/CPF 66.260.415/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		16.695.025/0001-97	21/02/2020
ENDEREÇO AVENIDA AMAZONAS, 6745		BAIRRO GAMELEIRA	CEP 30.510-000
MUNICÍPIO Belo Horizonte		UF MG	PAIS Brasil
FONE/FAX (31)2123-1041		INSCRICAO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:06:54

FATURA			
NUMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
2823	284.000,00	0,00	284.000,00

DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	21/02/2020	284.000,00						

FORMA DE PAGAMENTO			
FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Outros	284.000,00		
VALOR TROCO			

CÁLCULO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.366,01
					VALOR TOTAL DA NOTA
					284.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
AMERICA BLINDAGEM EIRELI	REMETENTE			MG	03.558.646/0001-87
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV BARÃO HOMEM DE MELO 2600 SALA ESTORIL	Belo Horizonte	MG	0621312790074		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
100	CAIXAS	GLAGIO	0	400,000	400,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CST	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
CPB049	COLETE BALISTICO NIVEL IIIA - FLUTUABILIDADE POSITIVA - G - GB120/17	63079090	0/40	5101	UN	70,0000	2.795,0000		195.650,00	7.141,23			0,00	0,00
CPB052	COLETE BALISTICO NIVEL IIIA - FLUTUABILIDADE POSITIVA - GG - GB120/17	63079090	0/40	5101	UN	30,0000	2.945,0000		88.350,00	3.224,78			0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ISENCAO ICMS CONFORME DECRETO Nº 43.349/03 DE 13/12/02 COMBINADA COM A RESOLUCAO CONJUNTA Nº 3458 DE 22/07/03 DE ACORDO COM ITEM 136, ANEXO I. VALOR BRUTO R\$ 297.071, 13. DEDUCAO DO ICMS R\$ 13.071, 13. NUMEROS DE SERIES: 361.677 A 361.746 (G)E 361.747 A 361.776 (GG) - LOTE: 479. UNIDADE EXECUTORA: 1250091 (CMB) NOTA DE EMPENHO: 147/2019 BANCO: 033 - BANCO SANTANDER AG: 0097 C/C: 13.003997-8	

RECEBEMOS DE GL@gio do Brasil Prote ² o Balística Ltda - Belo Horizonte - 66.260.415/0001-02		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.003.996	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 225.000,00	S S R I E 001
		DATA DE EMISSÃO: 11/04/2025 09:58:00	

	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
GL@gio do Brasil Prote ² o Balística Ltda	0 - Entrada 1 - Saída	1
Avenida Presidente Carlos Luz, 707 - Caicara Belo Horizonte - MG - CEP: 31.230-000 - FONE: 3132954843	Nº 000.003.996	CHAVE DE ACESSO 3125 0466 2604 1500 0102 5500 1000 0039 9611 3282 6595
	Série 001	CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
	Folha 1 / 1	

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO		
Venda de produção do estabelecimento destinada a não contrib	131256587531244 11/04/2025 09:58:43		
CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ / CPF
3-Regime Normal	0627735330005	030779790	66.260.415/0001-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE	CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL	31.443.333/0001-19	11/04/2025	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANCA PUBLICA DO AMAPA - FUNSEP			
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 87 - BLOCO SEAD	SANTA RITA	68.901-259	11/04/2025
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
Macapa	AP	Brasil	09:58

FATURA	NÚMERO FATURA	VALOR ORIGINAL	DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	3996	225.000,00	2.700,00	222.300,00

DUPLICATAS	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	001	11/04/2025	222.300,00						

FORMA DE PAGAMENTO	FORMA PAGAMENTO	VALOR	FORMA PAGAMENTO	VALOR
Transferência bancária, Carteira Digital		222300,00		

CÁLCULO DE IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	225.000,00	15.750,00	0,00	0,00	225.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VLR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.712,50	225.000,00
VALOR TOTAL IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL PIS	VALOR TOTAL COFINS				
0,00	1462,50	6750,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ
	LIVE LOG TRANSPORTE E TURISMO LTDA	Remetente (CIF)				18.493.607/0001-16
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	RUA MARIO ZAMPIERI 57 CENTRO	Sao Bernardo do Campo	SP	635701701118		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
26	CAIXA			225,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	ORIG/CS	CFOP	UNID	QTDE	VLR UNIT	DESC	VLR TOTAL	V TRIB	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALQUOTAS ICMS	IPI
CPB049		COLETE BALISTICO NIVEL IIIA - FLUTUABILIDADE POSITIVA - G - GB120/17	63079090	0/00	6107	UN	35,0000	4.500,0000000000	0,00	157.500,00	34.098,75	157.500,00	11.025,00	0,00	7,00	0,00
CPB052		COLETE BALISTICO NIVEL IIIA - FLUTUABILIDADE POSITIVA - GG - GB120/17	63079090	0/00	6107	UN	15,0000	4.500,0000000000	0,00	67.500,00	14.613,75	67.500,00	4.725,00	0,00	7,00	0,00

RETENÇÃO DE TRIBUTOS	VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR RETIDO DO CSLL	VALOR RETIDO DO IRRF	VALOR RETIDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 24.750,00 + FCP R\$ 0,00; DIFAL da UF Origem R\$ 0,00. RETENÇÃO DE IRRF 1,2% - R\$ 2.700,00	
CONTRATO 96/2024 FUNSEP - PROCESSO SIGA N 00047FUNSEP/2024 - PROCESSO PRODUC N 0023.0279.1896.0086/2024-CAF/SEJUSP - EMPENHO Nº 2024NE00250. Nº DE SÉRIE 423.516 A 423.565 LOTE 978.	
LOCAL DE ENTREGA: POLÍCIA CIVIL/CIOSP ZONA OESTE MARABAIXO, SITO NA RODOVIA DUCA SERRA, N 1721, BAIRRO MARABAIXO - MACAPA/AP, CEP 68.906-301, DAS 08H AS 13H, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	
PAGAMENTO: BANCO SANTANDER - AG 0097 C/C 13003997-8	